



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2018 (Do Sr. Wladimir Costa)

Estabelece o fim do tratamento protocolar escrito e oral destinado aos detentores de cargos públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos aqueles ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas devem se abster de utilizar pronomes de tratamento de referência, como Doutor, Ilustríssimo, entre outros, independente da hierarquia funcional ou social, privilégio, distinção ou grau de formação.

Paragrafo único. O pronome de tratamento deverá ser feito sempre com respeito e consideração, mediante o emprego do vocativo "Senhora" ou "Senhor", seguido do respectivo cargo, emprego ou função pública, ou do nome da pessoa a que se dirige.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, representa o símbolo da democracia, pois indica um tratamento justo para os cidadãos.

De acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, que diz que 'Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza'. O princípio da igualdade garante o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Antes de serem autoridades, são seres humanos e, como servidores públicos, são devedores ao povo da obrigação de lhes prestar serviço e com qualidade. E, em suas funções, não têm o direito de reivindicar do povo um tratamento majestoso.

Diante do exposto solicito apoio dos meus pares para apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018

Deputado **Wladimir Costa**
Solidariedade/PA